

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

1º LEILÃO: 18 de novembro de 2020 – às 14h30min

2º LEILÃO: 25 de novembro de 2020 – às 14h30min

LOCAL: ELETRÔNICO através do portal www.alemaoleiloeiro.com.br.

FRANCISCO HILLESHEIM, leiloeiro oficial, devidamente autorizado pelo Meritíssimo Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Erechim/RS, faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e possa interessar, que no processo abaixo será realizado leilão publico **ELETRÔNICO**, no dia, hora e portal acima citado, o bem a seguir descrito, referente ao **Processo nº. 013/1.18.0003575-5** exequente **Município de Erechim** executado **JM Branco**.

VW/Gol 16V Plus, cor cinza, ano/mod. 2000/2001, placa IJU 6447, chassi 9BWCA05X11T076994, Renavam 749663871.

Avaliado em R\$ 8.956,00 – Conforme Cotação Tabela Fipe.

Gravames: Veículo com Restrição Renajud: Transferencia, Renajud: Penhora.

Localização do Bem: Depósito Judicial – Rua Carlos Demoliner, n.º 193 - Erechim/RS.

DA PARTICIPAÇÃO E CONDIÇÕES DOS LEILÕES:

O bem será alienado preferencialmente na forma á vista e a quem oferecer o maior lance, respeitando em Primeiro Leilão o valor equivalente à avaliação e, em Segundo Leilão (que será realizado se não houver interessados no primeiro) o preço mínimo para a venda é o equivalente a cinquenta por cento da avaliação do bem, nos termos do paragrafo único do art. 891do NCPC. A comissão devida ao leiloeiro é de dez por cento calculada sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, sendo que deverá ser paga à vista pelo arrematante. A posse definitiva do bem arrematado ocorrerá com a Ordem de Entrega do Bem e/ou a Carta de Arrematação, que serão expedidos após a realização do depósito judicial ou prestadas as garantias pelo arrematante, além do pagamento da comissão do leiloeiro, nos termos do § 1º do Art. 901 do NCPC. As partes serão intimadas, pessoalmente, por procuradores ou pelo próprio edital de Leilão e demais pessoas descritas no art. 889 do CPC/2015, na forma ali prevista. Caso o devedor não seja encontrado, considerar-se-á intimado pelo próprio edital de leilão (art. 889, parágrafo único, do NCPC). **Acaso não houver licitante, proceder-se-á a VENDA DIRETA do bem, em conformidade com o art. 880 do NCPC, ficando autorizado o leiloeiro, nos 90 dias que sucederem ao leilão.** Os interessados em participar do leilão deverão realizar o prévio cadastro junto ao portal do leiloeiro www.alemaoleiloeiro.com.br, com antecedência, mais condições conforme “Contrato de Adesão Digital do Usuário”, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Os interessados poderão dar lances, preferencialmente, no dia e hora marcados por intermédio do site www.alemaoleiloeiro.com.br. Os participantes via internet deverão observar a hora prevista para o início dos pregões. Os lances Online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao

controle pelo provedor, o leiloeiro e os comitentes (Judiciário) não se responsabilizam por lances ofertados que sejam recebidos antes do fechamento do lote. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Francisco Hillesheim. A publicação do presente edital se dará de forma resumida em jornal de ampla circulação local e no site. Maiores informações, dúvidas e esclarecimentos podem ser sanadas junto ao Deposito Judicial situado na Rua Carlos Demoliner, n.º 193, Erechim/RS, através dos telefones (54) 3321-0441 / 99605-0234, no site www.alemaoleiloeiro.com.br ou ainda através do e-mail erechim@alemaoleiloeiro.com.br.

Alexandre Kotlinsky Renner
Juiz de Direito

Francisco Hillesheim
Leiloeiro Oficial – Mat. 221/2007